

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 543 de 18 de Abril de 2024

DATA: 18/04/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*

Data: 18/04/2024

IP com nº: 192.168.1.87

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2418](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2418)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✦ LEI: Nº 04/2024 - DEFINE DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE 10.000M², AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, COM A FINALIDADE DE EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETO: Nº 005/2024 - DESAFETOU E AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM IMÓVEL INDICADO NESTE DECRETO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,



**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: Nº 04/2024****PROJETO DE LEI Nº 04/2024**

**DEFINE DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE 10.000m<sup>2</sup>, AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, COM A FINALIDADE DE EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deverá apreciar a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Público Municipal, o imóvel localizado na MA 012, KM 25, Bairro Santa Terezinha, zona urbana de Esperantinópolis-MA, com localização topográfica nos seguintes pontos, Partindo do marco, partindo do marco **P-01**; com AZ – 169°54'0,43" e distância de 1000,00m, confronta -se com Ma-012, chega ao ponto **P-11**; deste com AZ – 269°59'57,05" e distância de 100,00m, confronta -se com o terreno da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, chega -se ao ponto **P-21**; deste com AZ - 350°16'38,55" e distância de 100,00m, confronta -se com o terreno da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, chega -se ao ponto **P-31**; deste com AZ - 89°59'57,10" e distância de 100,00m, confronta-se com o terreno da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, chegando a onde teve início a descrição deste terreno o ponto **P01**, conforme Memorial descritivo em anexo. Pertencente ao Município de Esperantinópolis -MA, para fins de interesse social, buscando o investimento para a construção de habitações do Programa Minha casa, minha vida, na MA 012, KM 25 Bairro Santa Terezinha, sem ônus para o município.

**Art. 2º** - Fica determinado a autorização para registro do imóvel, no cartório em nome do Ministério das Cidades.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS -MA, AOS 16 DE ABRIL DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
Prefeito Municipal de ESPERANTINÓPOLIS -MA



## GEORREFERENCIAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA

MEMORIAL DESCRITIVO**PROPRIETARIO:** Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.**ÁREA EM M<sup>2</sup>:** 10.000m<sup>2</sup>**LOCAL:** MA-012, KM 25**MUNICÍPIO:** Esperantinópolis - MA**MARCO DE PARTIDA:** P01**LATITUDE E LONGITUDE:** 4-51'10.00"S / 44-53'24.55"O**CNPJ:** 06.376.669/0001-69**PERÍMETRO:** 400m**BAIRRO:** SANTA TEREZINHA SEDEDESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-01**; com AZ - 169-54' 0,43" e distância de 1000,00m, confronta-se com Ma-012, chega ao ponto **P-11**; deste com AZ - 269-59' 57,05" e distância de 100,00m, confronta-se com o terreno da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, chega-se ao ponto **P-21**; deste com AZ - 350-16' 38,55" e distância de 100,00m, confronta-se com o terreno da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, chega-se ao ponto **P-31**; deste com AZ - 89-59' 57,10" e distância de 100,00m, confronta-se com o terreno da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, chegando a onde teve início a descrição deste terreno o ponto **P01**.

ÁREA DO TERRENO

- FRENTE: 100,00m
- FUNDO: 100,00m
- LATERAL ESQUERDA: 100,00m
- LATERAL DIREITA: 100,00m
- ÁREA DO TERRENO EM m<sup>2</sup>: 10.000m<sup>2</sup>

CONFRONTAÇÕES DO TERRENO

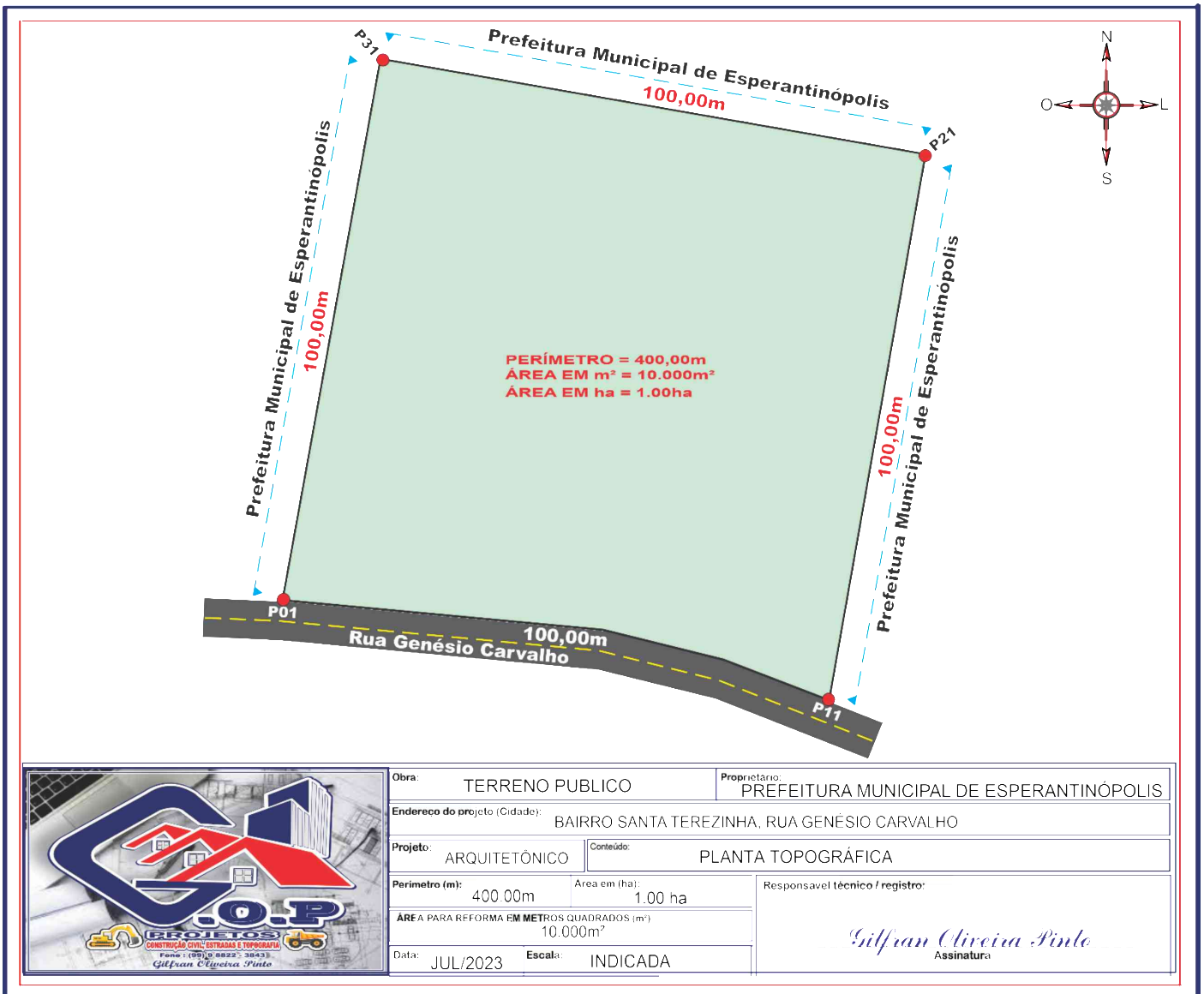
- FRENTE: Ma-012, KM 25, Bairro Santa Terezinha
- FUNDO: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
- LATERAL ESQUERDA: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
- LATERAL DIREITA: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL

Nº DO CREA:



**PLANTA BAIXA DO TERRENO.**



**ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL**  
**Nº DO CREA:**



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO**



**ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL**  
**Nº DO CREA:**

CPF: \*\*\*.834.003-\*\* - Data: 18/04/2024 - IP com nº: 192.168.1.87  
 Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2418](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2418)



**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 005/2024****DECRETO Nº 005, DE 17 DE ABRIL DE 2024****DOA O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o que dispõe a Lei nº 673/2024 que desafetou e autoriza a doação do bem imóvel indicado neste Decreto para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida operado pela Caixa Econômica Federal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei Federal no. 10.188 de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, o seguinte bem: o imóvel localizado na MA 012, KM 25, Bairro Santa Terezinha, zona urbana de Esperantinópolis-MA, com localização topográfica nos seguintes pontos, Partindo do marco, partindo do marco **P-01**; com AZ – 169°54'0,43" e distância de 1000,00m, confronta-se com Ma-012, chega ao ponto **P-11**; deste com AZ – 269°59'57,05" e distância de 100,00m, confronta-se com o terreno da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, chega -se ao ponto **P-21**; deste com AZ - 350°16'38,55" e distância de 100,00m, confronta-se com o terreno da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, chega -se ao ponto **P-31**; deste com AZ - 89°59'57,10" e distância de 100,00m, confronta-se com o terreno da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, chegando a onde teve início a descrição deste terreno o ponto **P01**, na Matrícula 2.262, Registro Nº 01, Livro 2-R, folha 154, Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis -MA.

**Art. 2º.** – A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas as famílias enquadradas na Faixa Urbano 1, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023.

**Art. 3º.** – Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei nº 673/2024;

**Art. 4º.** – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

ALUISIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

